



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI N.º 16, DE 2017

O **Projeto de Lei nº 16, de 2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que *ratifica as alterações do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, e dá outras providências*, foi aprovado na forma regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 26 de junho de 2017.


WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente


CARLA RESENDE FERNANDES
Membro


ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada

em 26 / 06 / 17, por unanimidade


Responsável pela Secretaria



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG



PROJETO DE LEI N.º 16, DE 2017.

Ratifica as alterações do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato (antigo Protocolo de Intenções) do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, em atendimento ao art. 12, da Lei Federal n.º 11.107/2005 e Decreto Federal n.º 6.017/2007, aprovadas nas assembleias do CISTM, conforme documentos anexos a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 26 de junho de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Larissa Resende Fernandes